RESOLUÇÃO N° 9, DE 25 DE **ABRIL DE 2018**

Fabiana R. Freitas Departamento de Psicologia Social e do Trabalho Universidade de Brasília

exercício profissional da psicóloga e do psicólogo, regulamenta o → Estabelece diretrizes para a realização de Avaliação Psicológica no Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos - SATEPSI e revoga as Resoluções nº 002/2003, nº 006/2004 e nº 005/2012 e Notas Técnicas n° 01/2017 e 02/2017. Art. 1º - Avaliação Psicológica é definida como um processo estruturado de investigação de fenômenos psicológicos, composto de métodos, técnicas e no âmbito individual, grupal ou institucional, com base em demandas, instrumentos, com o objetivo de prover informações à tomada de decisão, condições e finalidades específicas Os testes psicológicos abarcam também os seguintes instrumentos: escalas, inventários, questionários e métodos projetivos/expressivos, para fins de padronização desta Resolução e do SATEPSI

Fontes de informação

I - Fontes Fundamentais:

- a) Testes psicológicos aprovados pelo CFP para uso profissional da psicóloga e do psicólogo e/ou;
- b) Entrevistas psicológicas, anamnese e/ou;
- c) Protocolos ou registros de observação de comportamentos obtidos individualmente ou por meio de processo grupal e/ou técnicas de grupo.

II - Fontes complementares:

- literatura científica da área e que respeitem o Código de Ética e as garantias a) Técnicas e instrumentos não psicológicos que possuam respaldo da da legislação da profissão;
- b) Documentos técnicos, tais como protocolos ou relatórios de equipes multiprofissionais.

FALTA ÉTICA:

salvo para os casos de pesquisa na forma da legislação vigente e de ensino Utilização de testes psicológicos com parecer desfavorável ou que constem na lista de Testes Psicológicos Não Avaliados no site do SATEPSI, com objetivo formativo e histórico na Psicologia.

https://satepsi.cfp.org.br/

Art. 3º - Documentos decorrentes do processo de Avaliação Psicológica do processo de avaliação psicológica, conforme preconiza a resolução CFP do CFP. É obrigatória a manutenção de todos os registros dos atendimentos deverão ser elaborados em conformidade com a(s) resolução(ões) vigente(s) n° 01/2009

DA SUBMISSÃO E AVALIAÇÃO DE TESTES AO SISTEMA DE **AVALIAÇÃO DE TESTES PSICOLÓGICOS (SATEPSI)**

qualificar e mensurar características psicológicas, por meio de procedimentos sistemáticos de observação e descrição do comportamento humano, nas suas diversas formas de expressão, acordados pela Art. 4° - Um teste psicológico tem por objetivo identificar, descrever, comunidade científica. Os testes psicológicos, para serem reconhecidos para uso profissional de psicólogas e psicólogos, devem possuir consistência técnico-científica e atender os requisitos mínimos obrigatórios, listados a

- l apresentação de fundamentação teórica, com especial ênfase na definição do(s) construto(s), descrevendo seus aspectos constitutivo e operacional;
- II definição dos objetivos do teste e contexto de aplicação, detalhando a população-alvo;
- III pertinência teórica e qualidade técnica dos estímulos utilizados nos testes;
- IV apresentação de evidências empíricas sobre as características técnicas dos itens do teste, exceto para os métodos projetivos/expressivos;
- V apresentação de evidências empíricas de validade e estimativas de precisão das interpretações para os resultados do teste, caracterizando os procedimentos e os critérios adotados na investigação;

VI - apresentação do sistema de correção e interpretação dos escores, explicitando a lógica que fundamenta o procedimento, em função do sistema de interpretação adotado, que pode ser: a) Referenciada à norma, devendo, nesse caso, relatar as características da amostra de normatização de maneira explícita e exaustiva, preferencialmente comparando com estimativas nacionais, possibilitando o julgamento do nível de representatividade do grupo de referência usado para a transformação dos escores;

b) Diferente da interpretação referenciada à norma, devendo, nesse caso, explicar o embasamento teórico e justificar a lógica do procedimento de interpretação utilizado.

VII - apresentação explícita da aplicação e correção para que haja a garantia da uniformidade dos procedimentos. Parágrafo único - Testes psicológicos estrangeiros adaptados para o Brasil devem atender aos incisos supracitados. Artigo 11 - etapas de tramitação dos testes psi submetidos ao SATEPSI...

Estudos de atualização das normas; dos estudos de validade.

Avaliação Psicológica e Direitos Humanos (Princípios éticos):

TOP 15 - Avaliação Psicológica

Vídeo